

Brasil encerra foco de gripe aviária

Vigilância Sanitária do RS agiu com celeridade para erradicar doença em granja no Vale do Cai

O governo brasileiro comunicou, ontem, à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), o encerramento do foco de gripe aviária em uma granja comercial em Montenegro, no Rio Grande do Sul, primeiro e único caso ocorrido no plantel comercial de aves do país. O caso foi confirmado no dia 16 de maio e foi determinado o cumprimento de 28 dias de vazio sanitário, que se encerrou nesta quarta-feira, dia 18. Sem o aparecimento de novos casos após a desinfecção e encerramento do foco, o Brasil pode se autodeclarar livre da doença e retomar o status sanitário que lhe permite exportar.

“Comunicaremos à OMSA sobre a retomada do status e reforçaremos aos países importadores do frango brasileiro, prestando todas as informações necessárias

Sem o aparecimento de novos casos após a desinfecção e encerramento do foco, o **Brasil pode se autodeclarar livre da doença e retomar o status sanitário** que lhe permite exportar

sobre o diagnóstico atual e as ações tomadas”, explicou à Agência Estado o secretário da Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), Carlos Goulart. O reconhecimento pela OMSA tende a ser imediato.

As medidas de contenção do foco de gripe aviária no estabelecimento do Vale do Cai foram implementadas pelo Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (DDA/Seapi) tão logo o foco se confirmou. Ações sistemáticas foram adotadas como a instalação de barreiras para con-

trolar o trânsito de cargas de origem animal e visitas às propriedades no raio de até 10 quilômetros da granja infectada. Ao longo do período de vigilância mais de 4 mil veículos foram abordados.

“Foi um trabalho intenso, técnico e articulado entre diferentes níveis de governo. O encerramento da quarentena sem novos focos demonstra a eficiência do sistema de defesa sanitária e o compromisso com a saúde animal e pública”, avaliou a diretora do DDA, Rosane Collares. Segundo ela, a experiência em Montenegro reforça a capacidade de ação do sistema de defesa sanitária brasileiro.

Para o presidente da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), Ricardo Santin, a autodeclaração é um passo definitivo para agilização das negociações e o restabelecimento das exportações brasileiras aos mercados que atualmente aplicam algum tipo de suspensão. “No momento em que dezenas de nações, incluindo todas as grandes produtoras de aves, enfrentam problemas e ocorrências em suas respectivas produções, nós superamos a única ocorrência de toda a história da avicultura que é a maior exportadora e segunda maior produtora mundial de carne de frango”, completou Santin. A Organização Avícola (O.A.R.S) estima que o mês vivido sob os embargos causou um prejuízo de 47,8 milhões de dólares aos produtores gaúchos, que deixaram de embarcar 25 mil toneladas de carne de frango.

TÁ NA MESA

Aos 80 anos, SLC planeja ampliação

Para o presidente do grupo SLC, Eduardo Logemann, o futuro se planta agora. Ele ministrou a palestra com o tema “SLC 80 anos: fazendo história no campo” no evento semanal Tá na Mesa, na Federasul. Em Porto Alegre, ontem, recordou a trajetória familiar que teve início no Rio Grande do Sul em 1912, na cidade de Horizontina e a fundação da empresa, mais tarde, em 1945, além da produção da primeira colheitadeira automotriz do Brasil 20 anos depois, em 1965. Passadas várias décadas, a empresa foi evoluindo e se reinventando, investindo na área de grãos. Atualmente, mira sua expansão sustentável sobre áreas já consolidadas a serem adquiridas ou arrendadas e também em extensões de pastagens degradadas no país, aposta em robôs, biofábricas e pulverização autônoma. “Sonhamos em chegar a 1 milhão de hectares plantados”, afirmou no evento.

Segundo Logemann, a meta não está fora de alcance uma vez que o grupo SLC soma 833 mil hectares previstos de cultivo entre soja, milho e algodão na safra 2025/2026. Mas o presidente reforça que o compromisso da holding familiar com capital aberto é com uma expansão sustentável. “Nós sempre acreditávamos no agro desde quando meu pai fez a primeira colheitadeira”, explicou, referindo-se a uma época anterior ao uso do termo “agronegócio” se popularizar.

Aos 80 anos, o grupo SLC colhe frutos. No ano passado, a empresa gaúcha faturou R\$ 6,9 bilhões, com atuação em oito estados do país, operando em 26 fazendas com práticas sustentáveis e tecnologia de ponta. “Nenhum país no mundo tem a capacidade agrícola que o Brasil tem e poucos países desenvolvem suas lavouras como nós, em regiões de clima tropical, que é propício para o plantio”, destacou.

Durante o evento, o presidente da Federasul, Rodrigo Sousa Costa, entregou uma placa comemorativa ao aniversário da empresa para Eduardo Logemann.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

MONITÓRIA Nº 5000138-94.2015.8.21.0065/RS - AUTOR: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. - RÉU: S DA S DIAS - ME - Local: Santo Antônio da Patrulha. **Data:** 05/06/2025. **EDITAL Nº 1008404559.** Edital de Citação Prazo do Edital: 20(VINTE) DIAS - Objeto: Citação. Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Santo Antônio da Patrulha. **CITAÇÃO** da parte ré S DA S DIAS - ME, CNPJ: 10592637000178 para pagar o débito fixado, no processo acima referido, no valor de R\$ 7.561,96, calculado até 13/11/2015, acrescido de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento), no PRAZO de 15 (QUINZE) DIAS, contados do término do prazo do presente edital, que fluirá da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Reconhecendo a dívida e pagando 30% do valor, poderá pedir o parcelamento do restante em até 6 (seis) vezes, acrescidos de correção monetária e de juros de 1% (um) por cento ao mês. No caso de integral pagamento, ficará isento(a) do pagamento de custas processuais. Caso pretenda se opor à ação monitoria, poderá oferecer EMBARGOS no mesmo prazo. Se não houver pagamento e não forem apresentados embargos, ficará constituído de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma do cumprimento de sentença. Não havendo embargos, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, bem como será nomeado curador especial. Santo Antônio da Patrulha, 5 de Junho de 2025. SERVIDOR(A): ADRIANE PETRY ANDRADE D ARRIGO. JUIZ(A): MARCIO LUCIANO ROSSI BARBIERI HOMEM.

**Giuliano Ferronato**
Líder em Publicidade e Relacionamento

**melnick**
Muito mais que moral

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

SALA COMERCIAL E BOX

GIULIANO FERRONATO, Leloeiro Público Oficial, inscrito na JUCISRS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **MELNICK EVEN ACACIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.743.241/0001-35 com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na figura de Devedor Fiduciante, F.E.L. **JOULE JOALHERIAS SLU - Sociedade Limitada Unipessoal**, inscrita no CNPJ nº 34.389.197/0001-52, com sede na Rua Mariane, 180 sala 404, na cidade de Porto Alegre/RS, levará a Público Leilão, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, através da home page: www.giulianoferronato.com.br, somente no sistema on line, o seguinte bem, conforme segue: **PRIMEIRO LEILÃO**, dia 30 de junho de 2025 com início às 10h00min. horário de Brasília/DF, com lance mínimo igual ou superior à **RS 972.476,92 (Novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis Reais e noventa e dois centavos)**. O bem a ser apreçoado trata-se de unidade consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído de imóvel comercial, **CPT 810**, no Condomínio Hom Nilo, localizado na torre comercial à direita do empreendimento, sito Av. Nilo Pecaninha nº245 na cidade de Porto Alegre. Sendo a unidade a quarta à esquerda de quem chega pelos elevadores, com área real privativa de 37,24m², área real de uso comum de 40,46m² e área real total de 77,70m², e **BOX 139** localizado na torre comercial, no mesmo empreendimento, localizado no quarto pavimento, coberto, com área real privativa de 10,58m², área real de uso comum de 5,23m² e área real total de 16,33m². Matrículas nº 185.372 e 185.540 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Quarta Zona de Porto Alegre/RS. **SEGUNDO LEILÃO**, dia 07 de julho de 2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do Imóvel no valor de **R\$ 972.476,92 (Novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis Reais e noventa e dois centavos)**. **IMPORTANTE:** 1) O imóvel encontra-se ocupado e com dívidas de IPTU no valor de R\$ 13.021,70 e Condomínio no valor de R\$ 12.418,09 que deverão ser quitadas pelo adquirente do bem. 2) Em caso de imóvel ocupado, a desocupação será por conta do adquirente conforme disposto no Art. 30 da Lei 9.514/97. 3) A arrematação será realizada na condição “ad corpus”. 4) O imóvel será arrematado no estado em que se encontra. Qualquer divergência entre o bem e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, eis que o preço ou nas condições de pagamento. **FORMA DE PAGAMENTO:** (i) À vista, mediante transferência bancária no mesmo ato e data da arrematação, proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto; (ii) Financiamento Bancário, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora Fiduciária. Haverá necessidade de apresentação da Carta de Crédito aprovada pela instituição bancária no ato da arrematação. Na hipótese da Carta de crédito não contemplar o preço total do imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente deverá ser pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura do contrato de financiamento o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano (ii) Consórcio, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora. Haverá necessidade de apresentação no ato de arrematação da Carta Contemplada pela instituição. Na hipótese da Carta não contemplar o preço total do imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente será pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura da escritura definitiva o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano até assinatura do instrumento. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. Poderá o credor fiduciário, à sua exclusiva critério, avaliar lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor da avaliação do bem. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023 ao Art. 27, Parágrafo 2º da Lei 9.514). O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. **Mais informações com o Leloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.giulianoferronato.com.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI / RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna pública a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, às 8h e 30min do dia 03 de julho de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de tabelas de basquete, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, edital e seus anexos encontram-se à disposição no site <http://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45859-pregao-ele>

Tuparendi, 18 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL

RAFAEL CERETTA ALEGRAZZI, Leloeiro Oficial, JUCISRS 403/2020, dá ampla publicidade que **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL, COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA COOPERAR - CRESOL COOPERAR**, cadastrada no CNPJ 05.983.995/0001-71, com sede na Rua Padre Feijó, 500, sala 01, Centro, Humaitá - RS, CEP 98.670-000, Credora Fiduciária, nos termos do Contrato nº 5002032-2020.001015-3, firmada em 03 de março de 2020, por GILBERTO JACÓ STEIN ME, CNPJ 16.782.877/0001-11, na pessoa de seu representante legal e também avalista, GILBERTO JACÓ STEIN ME, CPF 896.585.820-87, PAULINIA CRISTINA MARMITT, CPF 006.176.470-11, promoverá Leilão Público de Imóvel de forma on-line através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, em conformidade com a Lei Federal nº 9.514/97 - Alienação Fiduciária de Imóveis. **PRIMEIRO LEILÃO:** 20/06/2025 - 16h30min. Lance inicial: R\$ 250.000,00 + 5% de comissão do Leloeiro Oficial. **SEGUNDO LEILÃO:** 24/06/2025 - 16h30min. Lance inicial: R\$ 40.102,57 + 5% de comissão do Leloeiro Oficial. **IMÓVEL À VENDA:** FRAÇÃO DE TERRAS DO LOTE RURAL Nº 45, DA 2ª SEÇÃO BURICA, COM 4,660M², EM VISTA ALTA, BOA VISTA DO BURICA/RS, DENTRO DE ÁREA MAIOR DE 5.000M² COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA ATINENTE A BENEFITÓRIAS DE 508M², CONFORME CONSTA NA MATRÍCULA Nº 1.859 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO BURICA - RS. Demais Informações: 55-3312-4549 (Whatsapp) E-mail: contato@renovarleiloes.com.br.

LEILÃO DE CASA - VIAMÃO/RS
Online



Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plati, Leloeiro Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora indicadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Viamão/RS, Cécilia, Rua Dorothy Gady da Mota Franca, nº 230. **Casa nº 01** (Parte do lote 339 da Quadra 24), Condomínio Guedes Machado, Área total: terreno: 91,744m² (fração de 0,2867 do terreno que mede em sua totalidade 320,00m²), constr: 39,32m². Matr: 77.772 do RI local. **Obs:** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, bem como da adequação da destinação de uso residencial/comercial, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 02/07/2025, às 11:00h. Lance mínimo: **RS 109.260,88**. **2º Leilão:** 04/07/2025, às 11:00h. Lance mínimo: **RS 63.663,12** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pelo lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: Whatsapp (11) 99514-0467
Edital completo disponível nos sites: <http://www.WITRINEBRDESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEIS

RAFAEL CERETTA ALEGRAZZI, Leloeiro oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS sob o número 403/2020, em consonância com a Lei 21.981/32 e Decreto 22.427/33, dá ampla publicidade e ciência através do presente Edital, que devidamente contratado por **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CONFIANÇA - CRESOL CONFIANÇA**, cadastrada no CNPJ 07.252.614/0001-00, com sede na Avenida Vignário João Cristóvão, 392, centro, Palm Filho - RS, CEP 98.650-000, credora/adquirente, nos termos do Contrato nº 5002032-2020.005223-0, firmado em 01/09/2020, por **AUGUSTO CESAR BRAGUIROLI**, inscrita no CPF nº 043.872.750-90, tendo como avalista, **SALETE MARINES BRAGUIROLI**, CPF 669.878.730-20 e **LUÍZ CARLOS GIROLETTI**, CPF nº 699.003.960-49, promoverá Leilão Público de Imóveis, de forma on-line através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 9.514/97 - Alienação Fiduciária de Imóveis. **PRIMEIRO LEILÃO:** 20/06/2025, às 10h30min. Lance inicial: R\$ 100.000,00 + 5% de comissão do Leloeiro Oficial. **SEGUNDO LEILÃO:** 25/06/2025, às 10h30min. Lance inicial: R\$ 115.709,62 + 5% de comissão do Leloeiro Oficial. **IMÓVEL À VENDA (RURAL):** PARTE DO LOTE RURAL Nº 44, DA SEÇÃO PINHAL, MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, COM ÁREA IDEAL DE 5.000,00 M² (0,5 HA), DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR, MATRÍCULA 1.831, CRI DE MARCELINO RAMOS. Demais informações poderão ser obtidas com o Leloeiro Oficial, pelo telefone 55-3312-4549 (Whatsapp), e-mail: contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

COTAÇÕES

SOJA GRÃO - BOLSA DE CHICAGO
US\$ BUSHEL*

18/Jun/25	Varição	Fechamento
Jul/25	0,01%▼	10,72¢
Aug/25	0,01%▼	10,75
Sep/25	0,00%▼	10,60
Nov/25	0,01%▼	10,66¢
Jan/26	0,00%▼	10,80
Mar/26	0,01%▼	10,89¢
Mai/26	0,01%▼	10,98

BOVINO GORDO EM PÉ/KG
Semana de 16/jun/2025 a 20/jun/2025

Boi	Vaca
Mínimo	R\$ 10,25 R\$ 8,95
Médio (*)	R\$ 10,88 R\$ 9,52
Máximo	R\$ 12,00 R\$ 10,25

*Fonte: Emater/RS-Ascar



Nome do arquivo: 190625_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_010_15652.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
Responsável: MARCELO DE SOUSA DANTAS

20/06/2025 09:05:55 GMT-03:00 92757798000139
43432271387



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.